



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Sarapuí, 05 de Junho de 2018.

Ofício PMS Nº 102/2018.

Senhora Presidente;

Apraz-me cumprimentá-la cordialmente e sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda casa de Leis para apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o Projeto de Lei Ordinária Nº 10/2018, o qual Ementa: **"AUTORIZA O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse Público que a matéria encerra, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em Regime Urgência, em conformidade com o Artigo 53 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

Contando com o alto Espírito Público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na Aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente;

  
**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

**EXMA SR<sup>a</sup>**  
**MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS**  
**MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SARAPUÍ/SP**



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo  
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

## Projeto de Lei nº 20 /2018

*Autoriza o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providencias.*

Welligton Machado de Moraes , Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei n 1429/2017, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

I – De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
13.392.0006.2136 Esporte e Cultura  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Fte. Rec. 5  
Ficha 86

Valor: 139.915,28

II – Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.361.0006.2106 Ensino Fundamental  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Fte. Rec. 5  
Ficha 62

Valor: 139.915,28

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, aos \_\_\_ de junho de 2018

  
**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**Prefeito Municipal**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997=6



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo  
Paço Municipal Prefeito Argemiro Holtz

Senhor (a) Presidente:

Apresento o Projeto de Lei que trata da autorização para remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias na Prefeitura Municipal de Sarapuí, com o fim de atender as despesas decorrentes da necessária continuação da obra de reforma e ampliação da EMEIF Prof. Celina Tereza Holtz Leme.

Trata-se de importante obra que estava paralisada desde a gestão passada e que pretende-se retomar, uma vez que, há relevante interesse público no término da mesma, pois, atende a educação municipal.

Então, na forma da Lei Federal nº 4.430/64, faz-se necessária a transposição que propõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

Prefeito Municipal

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6